

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Administrativa e Financeira	Gestão	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Direito e Legislação Escolar	Direito	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto de Investigação	Educação	Semestral	840	30 TP+30 S+3 OT	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	Educação	Semestral	840	30 OT	30	

Despacho n.º 13 417-AT/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 31/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD 583/2007, nos termos do Despacho n.º 6242/2007 (2.ª série), de 27 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de mestrado em Educação Física e Desporto:

1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do Curso de mestrado em Educação Física e Desporto, criado ao abrigo da Portaria n.º 707/84, de 12 de Setembro, reestruturado pela Resolução n.º 77/97 (2.ª série), de 14 de Agosto e pela Deliberação n.º 1159/2002, de 12 de Julho, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Actividade Física e Desporto, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Actividade Física e Desporto são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Habilitações de acesso

Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Actividade Física e Desporto:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização

deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente.

5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março;
- Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;
- Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- Processo de atribuição da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

8.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

12 de Abril de 2007. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade da Madeira.
- 2 — Curso — Actividade Física e Desporto.
- 3 — Grau ou diploma — Mestrado.
- 4 — Área científica predominante do curso — Ciências do Desporto.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.

8 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Dados Multivariados	MAT	Semestral	210	T-18;TP-36; PL-18	7,5	
Actividade Física e Estilos de vida Saudável	COM	Semestral	210	T-18;TP-36; PL-18	7,5	
Fisiologia do Exercício	DEP	Semestral	210	T-18;TP-36; PL-18	7,5	
Estratégias de Operacionalização do Desporto	DEP	Semestral	210	T-18;TP-36; PL-18	7,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Percepção - Acção no Desporto	DEP	Semestral	210	T-18;TP-36; PL-18	7,5	a)
Treino com Crianças e Jovens	DEP	Semestral	210	T-18;TP-36; PL-18	7,5	a)
Estratégia e Gestão nas Organizações Desportivas	DEP	Semestral	210	T-18;TP-36; PL-18	7,5	a)
Actividade Física, Aptidão e Saúde	COM	Semestral	210	T-18;TP-36; PL-18	7,5	a)
Saúde e Prescrição do Exercício em Populações Especiais	COM	Semestral	210	T-18;TP-36; PL-18	7,5	a)
Ecoturismo, Recreação e Saúde	DEP	Semestral	210	T-18;TP-36; PL-18	7,5	a)

a) Das seis Disciplinas os alunos inscrevem-se, optativamente, em quatro, num total de 30 ECTS. A abertura de cada disciplina fica sujeita a um número mínimo de inscritos

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Trabalho de Projecto	DEP	Semestral	210	T-18; OT-54	7,5	
Estágio ou Dissertação de Mestrado	DEP	Anual	210	PL-18; OT-54	22,5	

6 — Duração normal do curso — 2 anos (4 semestres).

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	7,5	0
Ciências do Comportamento	COM	7,5	15
Ciências do Desporto	DEP	75	30
Total		90	30

Observações — do total de créditos optativos (45 ECTS) referentes às áreas científicas das Ciências do Comportamento e das Ciências do Desporto, os alunos apenas necessitam de realizar 30 ECTS para obtenção do grau, conforme indicado em (1) e se pode constatar no Quadro n.º 3.

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio ou Dissertação de Mestrado	DEP	Anual	210	PL-18; OT-54	30	

Despacho n.º 13 417-AU/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 38/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — CR 345/2007 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Arte, Multimédia e Design:

1.º

Criação e designação do curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Arte e Design o curso de mestrado em Arte, Multimédia e Design, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Arte, Multimédia e Design são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Habilitações de acesso

Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Arte, Multimédia e Design:

1 — Os titulares de licenciaturas conferidas por universidades portuguesas nas áreas das Ciências Sociais e Humanas, com preferência para as licenciaturas nos domínios das Artes Plásticas, Multimédia, Design e História nas suas diferentes variantes.

2 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Ciências Sociais e Humanas, com preferência para as licenciaturas nos domínios das Artes Plásticas, Multimédia, Design e História nas suas diferentes variantes, conferido na sequência dum primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha.

3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Ciências Sociais e Humanas, com preferência para as licenciaturas nos domínios das Artes Plásticas, Multimédia, Design e História nas suas diferentes variantes que seja reconhecido pela Comissão Científica como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado.

4 — Os detentores de um *curriculum* escolar, científico ou profissional reconhecido pela Comissão Científica como atestando capacidade para realização do ciclo de estudo em vista.

5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candida-

tura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

d) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março;

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;

f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

l) Processo de atribuição da classificação final;

m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

7.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

12 de Abril de 2007. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade da Madeira.

2 — Curso — Arte, Multimédia e Design.

3 — Grau ou diploma — Mestrado.

4 — Área científica predominante do curso — Ciências da Arte/Multimédia.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.

6 — Duração normal do curso — 2 anos (4 semestres).

7 — Áreas de especialização:

a) Arte e Multimédia;

b) Design e Multimédia.